



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

DOCUMENTO NO SIAM Nº 0078916/2021

CERTIFICADO LOC Nº 011/2021

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa **LALLEMAND SOLUÇÕES BIOLOGICAS LTDA (EX-LALLEMAND SOLUÇÕES AGROBIOLÓGICAS LTDA)**, CNPJ/CPF nº 27.268.763/0002-55 Licença de Operação em Caráter Corretivo, para FABRICAÇÃO DE AGROTÓXICOS E AFINIS; FORMULAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, cadastrado na **DN 74/2004** com os códigos **C-04-14-6** e **C-04-19-7**, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na AVENIDA JÚLIA FERNANDES CAIXETA, N°555-A, BAIRRO CIDADE NOVA (localizada nas coordenadas: **LAT/X: 18°37'10.5" S e LOG/Y: 46°31'0.40" W**) no Município de **PATOS DE MINAS** no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº **15542/2006/001/2016** e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais(CID), em reunião do dia **29/03/2017**.

SEM CONDICIONANTES

COM CONDICIONANTE

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga/Uso insignificante nº 10336/2011; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE Vazão: 2,45 m³/h; Coordenadas: LAT/Y 18° 37' 10" e LONG/X 46° 31' 00".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI DO CERTIFICADO DE LOC Nº 011/2021, EMITIDO DIA 22/02/2021 REGISTRADO NO SEI SOB O Nº 25804747, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E CNPJ

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: (10 DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 29/03/2027.

UBERLÂNDIA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 15/12/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57504732** e o código CRC **995F1EA6**.

Referência: Processo nº 1370.01.0016639/2021-30

SEI nº 57504732